



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR Nº 5127763-65.2022.8.21.0001/RS

EXEQUENTE: MARCO AURELIO CASTRO DE MATTOS

EXECUTADO: TERESOPOLIS TENIS CLUBE

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento, forte no art. 321 do CPC, a fim de:

a) trazer aos autos o contrato/estatuto social da requerida, de sorte a se aferir os legitimados a receberem citação, que deverão ser devidamente qualificados, consoante estabelece o art. 319 do CPC.

b) readequar os pedidos da ação, tendo em vista que, *s.m.j.*, a demanda se trata de pedido de decretação de falência, apontando o dispositivo legal que embasa o pedido, nos termos do artigo 94 da Lei 11.101/05, em razão dos argumentos apresentados na exordial.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 12/8/2022, às 15:42:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10023647818v5** e o código CRC **e63cfedc**.

5127763-65.2022.8.21.0001

10023647818 .V5